

ACEITO EM - / / 2025 APROVADO EM - / / 2025 REJEITADO EM - / / 2025 ARQUIVO -	ATA	Indicação nº <u>1436</u> /2025	21/05/2025 Protocolo nº <u>4013</u> /2025
--	-----	--------------------------------	--

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, venho por meio desta, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar a seguinte:

Indica a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal do Rio Grande o vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no que dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990), **indica** ao Executivo Municipal que:

Estude a possibilidade de instalação de placas, cartazes ou outros meios de comunicação visual em locais públicos, como unidades de saúde, escolas, repartições públicas, terminais de transporte, centros culturais e demais locais de atendimento ao público, informando claramente a prioridade absoluta de atendimento a crianças e adolescentes nas UBS/UBSF/UPA, conforme previsto no art. 4º do ECA.

Justificativa:

O artigo 227 da Constituição Federal e o artigo 4º do ECA estabelecem que é dever do Estado, da família e da sociedade assegurar com absoluta prioridade os direitos da criança e do adolescente, incluindo o direito à vida, à saúde, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

A prioridade no atendimento é uma das formas de garantir tais direitos. No entanto, é notório que muitas vezes essa prerrogativa é ignorada por desconhecimento da população ou pela ausência de sinalização adequada nos espaços públicos.

Assim, a presente indicação visa não apenas reforçar o cumprimento da legislação vigente, mas também fomentar a consciência coletiva quanto à importância da proteção integral da criança e do adolescente.



JULIO LAMIM
Vereador - União Brasil

VISTO